



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

www.cunha.sp.leg.brAto Normativo nº 5 /2024

Pg. 1 de 2

Dispõe sobre autorização para devolução de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Cunha/SP e dá outras providências.

Ronaldo Charles dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis, ora utilizados pelo Poder Legislativo:

Objeto	Nº Patrimonial
Mesa cinza 2 gavetas	9
Mesa cinza 2 gavetas	19
Mesa cinza 2 gavetas	176
Mesa cinza 2 gavetas	187
Mesinha Auxiliar Madeira - CFTV	193
Mesa cinza de computador	279
Cadeira giratória preta	328

Art. 2º A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Os bens devolvidos para o município deverão ser entregues à Prefeitura Municipal, a qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Segue anexo o Termo de devolução e entrega dos bens.

Art. 6º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de Março de 2024.

Ronaldo Charles dos Santos
(Presidente da Câmara Municipal)

PROTOCOLO

SA PL Nº 298

02 ABR 2024

08:11

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

www.cunha.sp.leg.brAto Normativo nº 5 /2024

Pg. 2 de 2

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Termo de Devolução e Entrega de Bens Móveis celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, localizada rua Dom Lino, n. 73, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. RONALDO CHARLES DOS SANTOS , e, de outro lado, o Município de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada Praça Cel João Olímpio, nº 91, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, celebraram o presente Termo de devolução e entrega de bens móveis, que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega dos seguintes bens:

Objeto	Nº Patrimonial
Mesa cinza 2 gavetas	9
Mesa cinza 2 gavetas	19
Mesa cinza 2 gavetas	176
Mesa cinza 2 gavetas	187
Mesinha Auxiliar Madeira - CFTV	193
Mesa cinza de computador	279
Cadeira giratória preta	328

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA: - entregar o bem ao Município de CUNHA/SP, - repassando ao Município os recibos de transferência devidamente preenchidos. **DO MUNICÍPIO:** receber os bens móveis acima discriminados, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, fazendo uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da população que será beneficiada com o uso;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA As partes aceitam e acordam expressa e, irrevogavelmente, que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do bem ensejará a Resolução deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento destes no patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha/SP.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Cunha, de 22 de Março de 2024.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal